



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 26 de maio de 2023 às 15:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4824259: 2802/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guarujá do Sul

MUNICÍPIO

Guarujá do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4824259>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.802/2023

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2023, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Função 12 -Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 14 - Ensino Fundamental e Infantil
Atividade: 2.009 - Manutenção do Ensino Fundamental
367-3.1.90.00.00.1.500.1001- Aplicações Diretas.....R\$ 290.000,00
Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Função 12 -Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 15 - Criança na Escola
Atividade: 2.102 - Manutenção do Ensino Infantil/Creche
398-3.1.90.00.00.1.500.1001- Aplicações Diretas.....R\$ 260.000,00
Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Função 12 -Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 15 - Criança na Escola
Atividade: 2.103 - Manutenção do Ensino Infantil/Pré
404-3.1.90.00.00.1.500.1001- Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 02- GABINETE DO PREFEITO:
Unidade 01- Gabinete do Prefeito:
Função 04 -Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 02 - Administração e Planejamento
Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
193-3.1.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00
Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
Unidade 05- Departamento de Tributação e Finanças:
Função 04 -Administração
Subfunção 123 - Administração Financeira
Programa 02 - Administração e Planejamento
Atividade: 2.006 - Manutenção do Depto. de Tributação e Finanças
247-3.1.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 55.000,00



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Função 12 -Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 14 - Ensino Fundamental e Infantil
Atividade: 2.011 - Manutenção do Transporte Escolar
385-3.3.90.00.00.1.500.1001- Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00
Órgão 07- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
Unidade 01- Departamento de Indústria e Comércio:
Função 22 -Indústria
Subfunção 661 - Promoção Industrial
Programa 36 - Incentivo a Indústria e ao Comércio
Atividade: 2.071 - Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio
490-3.3.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00
Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
Unidade 01- Departamento de Urbanismo:
Função 15 -Urbanismo
Subfunção 451 - Infra Estrutura Urbana
Programa 09 - Pavimentação de Ruas
Projeto: 1.007 - Pavimentação de Ruas
500-4.4.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 190.000,00
Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
Unidade 01- Departamento de Urbanismo:
Função 26 -Transporte
Subfunção 782 - Transporte Rodoviário
Programa 31 - Obras e Infraestrutura
Projeto: 1.017 - Construção de Pontes e Galerias
524-4.4.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda